



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO**

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia  
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500  
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:aluminio@uol.com.br

### **EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) nº 40/2013- Processo nº 56/2013 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REFORMA GERAL EM MÁQUINA W20E- MARCA CASE- ANO 2003**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 12/12/2013**

**HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 9:30 h.**

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações** localizada na Av. Eng. Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia - Alumínio/SP. A sessão será conduzida pela Pregoeira, com o auxílio da Equipe de Apoio, designadas nos autos do processo licitatório nº 56/2013. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão de protocolo até o horário acima estipulado.

**ESCLARECIMENTOS: Assessoria de Gabinete- Licitações e Contratos**, localizada na Av. Eng. Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia - Alumínio/SP., telefone (11) 4715-5500 – Ramal 5314. Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados na página da Internet [www.aluminio.sp.gov.br](http://www.aluminio.sp.gov.br).

Tornamos público aos interessados que se acha aberta nesta Prefeitura, licitação na modalidade PREGÃO (presencial), do tipo **MENOR PREÇO**.

Este certame será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações e Lei Complementar nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2006.

Integram este Edital os Anexos:

I - RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL;

II- MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

III – PROJETO BÁSICO

IV - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS/RELAÇÃO DE PEÇAS;

V – MEMORIAL DESCRITIVO;

VI- MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

VII- MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO.

VIII – MINUTA DE CONTRATO.

AS PROPOSTAS DEVERÃO OBEDECER ÀS ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS CONSTANTES DESTES PREGÃO PRESENCIAL Nº. 40/2013 – P.L. Nº. 56/2013 - INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO**

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia  
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500  
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:alumínio@uol.com.br

### **V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA**

A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b) número do processo e do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, , em conformidade com as especificações do folheto descritivo constante do Anexo IV;
- d) preço unitário e total de cada item, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 dias.
- f) Declaração de realização de visita técnica, a ser firmada pelo representante legal da empresa.

**f1) A visita técnica deverá ser agendada junto à Prefeitura Municipal através do telefone: (11) 4715-5500- ramal 5536. Os representantes das empresas serão acompanhados por preposto da Prefeitura Municipal para a sua realização.**

### **VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "2 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"**

O Envelope "2 - Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

#### **1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subglobal;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

1.1 -Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste item 1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

#### **2 - REGULARIDADE FISCAL**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO**

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia  
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500  
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:alumínio@uol.com.br

- c) Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Secretaria da Receita Federal e a Procuradoria da Fazenda Nacional.
- d) Prova de regularidade perante ao Ministério do Trabalho;

### **VII- OUTRAS COMPROVAÇÕES**

- a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em cumprimento com as determinações do inciso XXXIII, do art. 7º. da Constituição Federal;
- b) Prova de possuir capital social registrado não inferior a 10% (dez por cento) do valor total arrematado, comprovado através de apresentação da cópia do Certificado de Registro Cadastral, Contrato Social ou da alteração contratual devidamente registrada na Junta Comercial.

### **VIII- DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 15 (quinze) minutos.

Caso seja necessário, a critério da Pregoeira, o prazo de credenciamento poderá ser dilatado.

Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão a Pregoeira a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação. Iniciada a abertura do envelope “1 – Proposta” estará encerrada o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

Para efeito de seleção será considerado o preço total.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO**

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia  
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500  
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:alumínio@uol.com.br

A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada redução mínima entre os lances, cujo valor será fixado para cada lote individualmente pela Pregoeira, após ouvir os licitantes.

A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

Após o final da etapa de lances para cada lote, a documentação do vencedor relativa à habilitação será analisada, sendo que se a mesma estiver correta, será, aquele licitante, imediatamente declarado vencedor para aquele lote, bem como será automaticamente habilitado para todos os demais lotes. Se o mesmo estiver com a documentação incorreta, será o licitante declarado inabilitado para aquele lote e retirado da participação de todos os demais. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos, ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

A verificação será certificada pela Pregoeira e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora dos lotes para os quais apresentou melhor proposta.

Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO**

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia  
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500  
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:alumínio@uol.com.br

### **IX - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

As razões de recurso a serem apresentadas em vias de memoriais ficam, nos termos da lei, vinculadas àquelas apresentadas na sessão de pregão. Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

A adjudicação será feita global.

### **X - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

Os serviços serão realizados em conformidade ao Anexo V – Memorial Descritivo deste edital. Caso não atenderem as exigências do edital os serviços serão realizados novamente. O prazo máximo admitido para o atendimento do pedido será de 05 (cinco) dias úteis.

As solicitações serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

Os serviços deverão ser entregues dentro do prazo máximo de 90 (noventa) dias úteis, contados a partir do recebimento da respectiva solicitação.

Correrão por conta da contratada todas as despesas que se fizerem necessárias para o desempenho dos serviços a serem executados, tais como: material, mão de obra, transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

### **XI - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

Por ocasião da conclusão dos serviços, a contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor do contratante responsável pelo recebimento. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando a substituição dos serviços rejeitados ou a rescisão ao contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO**

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia  
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500  
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:alumínio@uol.com.br

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

### **XII - DA FORMA DE PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados da data de entrega do serviço .

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá no mês subsequente.

O pagamento será depositado na Conta Corrente da Contratada, após assinatura na NF pelo Departamento responsável e aprovada.

### **XIII - DA CONTRATAÇÃO**

A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante Termo de contrato .

A divulgação do resultado ocorrerá por publicação no Jornal Oficial do Município /e ou da veiculação na Internet.

Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar se- ão as disposições contidas neste Edital.

### **XIV - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta, da Prefeitura de Alumínio - SP pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002. A contratada incorrerá uma multa diária de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso na entrega dos serviços adjudicados em seu favor; caso o atraso seja superior a 30 (trinta) dias, além da multa diária, a contratada ficará sujeita à multa de 10 %(dez por cento) sobre o valor total da adjudicação.

### **XV - DA GARANTIA CONTRATUAL**

Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

### **XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pela Pregoeira e pelos licitantes presentes que desejarem.

O resultado do presente certame será divulgado no jornal oficial do município e/ou no site da Prefeitura de Alumínio.

Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital.

A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

Acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO**

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia  
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500  
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:alumínio@uol.com.br

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias XX.  
Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira.

Alumínio, 27 de novembro de 2013.

**VALDIR CARLOS TISÊO**  
**Departamento Municipal de Governo**  
**Diretor**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia  
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500  
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:aluminio@uol.com.br

### ANEXO I - RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

#### PREGÃO PRESENCIALNº 40/2013

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REFORMA GERAL EM MÁQUINA W20E- MARCA CASE- ANO 2003**

<b>CNPJ:</b>	
<b>Endereço:</b>	
<b>e-mail:</b>	
<b>Representante:</b>	
<b>RG:</b>	
<b>CPF:</b>	
<b>Cidade/Estado:</b>	
<b>Telefone/fax:</b>	
Obtivemos através do acesso à página <b>www.aluminio.sp.gov.br</b> nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.	
<b>Local:</b>	, _____ de _____ de 2013.
_____ <b>Assinatura</b>	

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Compras- DvC, pelo e-mail: [pma\\_licitacao@hotmail.com](mailto:pma_licitacao@hotmail.com) ou através do fax símile (11) 4715-5500 - Ramal 5314.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Alumínio da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO**

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia  
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500  
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:alumínio@uol.com.br

### **ANEXO II**

#### **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

(a ser entregue juntamente com os envelopes, podendo ser preenchida e assinada na sessão pública do pregão)

A empresa abaixo relacionada, por seu representante legal indicado, declara sob as penas da lei que cumprem plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes “B”, sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital de **Pregão Presencial nº 40/2013 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REFORMA GERAL EM MÁQUINA W20E- MARCA CASE- ANO 2003**

EMPRESA: \_\_\_\_\_

REPRESENTANTE LEGAL: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

RG e CPF: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO**

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia  
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500  
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:alumínio@uol.com.br

## **ANEXO III PROJETO BÁSICO**

### **1. OBJETO**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REFORMA GERAL EM MÁQUINA W20E-  
MARCA CASE- ANO 2003**

- de acordo com as especificações do Anexo IV.

### **2. PRAZO E LOCAL DE ENTREGUE**

2.1. Os serviços deverão ser realizados conforme solicitação do Departamento Municipal de Transportes no horário das 9h00 as 16h00, os quais serão conferidos e, se achados irregulares, a empresa terá o prazo de 24 horas para refazer os serviços rejeitados.

### **3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1. O prazo de pagamento é de 30 (trinta) dias, contados da data de aceite da nota fiscal/fatura.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO**, em 27 de novembro de 2013.

**VALDIR CARLOS TISÊO**  
**Diretor do Depto. Municipal de Governo**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO**

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia  
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500  
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:aluminio@uol.com.br

### **ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS/ RELAÇÃO DE PEÇAS**

**FORMULÁRIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO.**  
(DISPONÍVEL P/PREENCHIMENTO E GRAVAÇÃO EM MÍDIA NO SITE:  
[www.aluminio.sp.gov.br](http://www.aluminio.sp.gov.br) )

OBS.: VIDE RELAÇÃO DE PEÇAS ANEXA

**VALOR GLOBAL R\$** \_\_\_\_\_

**Validade da Proposta:** \_\_\_\_\_

**Condições de Pagamento:** \_\_\_\_\_

**Prazo de Entrega/ Execução:** \_\_\_\_\_

**Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta esta em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (Edital).**

**EMPRESA:** \_\_\_\_\_

**REPRESENTANTE LEGAL:** \_\_\_\_\_

**CARGO:** \_\_\_\_\_

**RG e CIC:** \_\_\_\_\_

**ASSINATURA:** \_\_\_\_\_



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO**

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia  
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500  
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:aluminio@uol.com.br

### **ANEXO V**

#### **MEMORIAL DESCRITIVO**

#### **Reforma Geral em Máquina W20E – Marca CASE – Ano 2003 - Placa: CDZ-3094**

Contemplando todos os itens abaixo relacionados:

- 1)** Peças conforme relação em anexo IV;
- 2)** Serviço conforme abaixo:
  - a.** Recuperação de 02 eixos: dianteiro e traseiro completos com diferencial freio e redutores de roda.
  - b.** Revisão do Sistema Elétrico com troca de peças.
  - c.** Recuperação da transmissão com troca de peças.
  - d.** Revisão da bomba e dos bicos injetores.
  - e.** Troca de óleo, filtros lubrificantes, filtro diesel, filtros de ar do motor.
  - f.** Troca de óleo e filtro do sistema hidráulico.
  - g.** Troca de óleo e filtro da transmissão.

#### **VISTORIA TÉCNICA**

O equipamento encontra-se no município de Sorocaba e a vistoria técnica será acompanhada por um representante da Prefeitura até o local onde se encontra a máquina **(o agendamento deverá ser feito c/sr. Benedito de Oliveira pelo tel (11) 4715-5500- ramal 5536)**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO**

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia  
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500  
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:alumínio@uol.com.br

### **ANEXO VI**

#### **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº. \_\_\_\_\_ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº. 40/2013, realizado pela Prefeitura Municipal de Alumínio.

Local, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_

Assinatura do representante legal

Nome \_\_\_\_\_

RG nº \_\_\_\_\_



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO**

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia  
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500  
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:alumínio@uol.com.br

### **ANEXO VII**

#### **DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo), representante legal da empresa  
\_\_\_\_\_ (nome da pessoa jurídica), interessada em  
participar do Pregão Presencial nº. 40/2013, da Prefeitura Municipal de Alumínio, declaro,  
sob as penas da lei, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº. 6544, de 22 de novembro  
de 1989, a \_\_\_\_\_ (nome da pessoa jurídica) encontra-se em  
situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do  
disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Local, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante

RG nº \_\_\_\_\_



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia  
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500  
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:alumínio@uol.com.br

### ANEXO VIII - MINUTA

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO E A EMPRESA \_\_\_\_\_, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REFORMA GERAL EM MÁQUINA W20E- MARCA CASE- ANO 2003.**

#### Processo n.º 56/2013

O Município de Alumínio, através da Prefeitura Municipal de Alumínio, CGC do MF n.º 58.987.629/0001-57, com sede nesta cidade de Alumínio, à Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, n.º 100, doravante denominada simplesmente PREFEITURA, neste ato representada por seu Prefeito, o Sr. \_\_\_\_\_, casado, brasileiro, portador do RG n.º \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado nesta cidade, e a Empresa \_\_\_\_\_, CGC do MF n.º \_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual n.º \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, portador do RG n.º \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, com base na lei federal n.º 8.666/93 com sua redação atual, têm entre si justo e contratado, conforme cláusulas e condições a seguir descritas:

#### CLÁUSULA 1 – DO OBJETO

1.1 A Contratada deverá executar **REFORMA GERAL EM MÁQUINA W20E- MARCA CASE- ANO 2003**, compreendendo fornecimento de peças e mão de obra especializada:

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.
01	.....	.....	

#### CLÁUSULA 2 – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 A Prefeitura pagará à contratada R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

2.2 O pagamento será feito em até 30 dias da entrega dos serviços, após a apresentação da nota fiscal devidamente liberada e conferida pelo setor responsável, mediante a



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO**

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia  
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500  
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:aluminio@uol.com.br

autorização da Diretoria Financeira que elaborará a documentação contábil pública na forma prevista na Lei n.º 4.320/64.

- 2.3 A Prefeitura reserva-se o direito de descontar dos valores da Nota Fiscal, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais.

### **CLÁUSULA 3 – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO**

- 3.1 O Contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura.

### **CLÁUSULA 4 – DA GARANTIA**

- 4.1 A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir imediatamente e, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados.
- 4.2 A Prefeitura rejeitará no todo ou em parte, o serviço que estiver em desacordo com este contrato.

### **CLÁUSULA 5 – DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES E SANÇÕES**

- 5.1 Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou condição deste contrato, ou pela sua inexecução total ou parcial, a Prefeitura aplicará as seguintes sanções, garantida a defesa prévia:
- 5.1.1 Advertência;
- 5.1.2 Multa de 1,5% do valor do contrato atualizado por dia de atraso na execução dos serviços, após recebimento da comunicação;
- 5.1.3 Rescisão do contrato, caso em que será cobrada a multa de 40% sobre o valor do contrato atualizado, no caso de reincidência dos motivos previstos neste item e outros previstos em lei.
- 5.2 Sem prejuízo das sanções previstas no item 5.1 e seus sub-itens poderão ser aplicadas ao inadimplente outras contidas na Lei Federal n.º 8.666/93.

### **CLÁUSULA 6 – DA RESCISÃO**

- 6.1 A rescisão dar-se-á, desde que:
- 6.1.1 Ocorra falência ou dissolução da contratada;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO**

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia  
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500  
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:alumínio@uol.com.br

6.1.2 Deixe a contratada de cumprir qualquer exigência ou cláusula do contrato.

6.2 A aplicação das penalidades supra mencionadas não exonera o inadimplente de eventual ação por perdas e danos que o seu ato ensejar.

### **CLÁUSULA 7 – DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO EM CASO DE RESCISÃO**

7.1 Em caso de rescisão, a contratada reconhece integralmente os direitos da Prefeitura Municipal de Alumínio, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que a rescisão possa acarretar.

### **CLÁUSULA 8 – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

8.1 Fazem parte deste contrato, o P.P n.º 40/2013 e a proposta da contratada, constantes do Processo n.º 56/2013.

### **CLÁUSULA 9 – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

9.1 Fica o presente contrato subordinado às normas da Lei Federal n.º 8.666/93 e nos casos omissos, prevalecerão as normas do Código Civil e Código de Defesa do Consumidor.

### **CLÁUSULA 10 – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

10.1 Departamento de Transportes, através de seu Diretor acompanhará a execução deste contrato.

### **CLÁUSULA 11 – VALOR TOTAL DO CONTRATO**

11.1 Fica o presente contrato com valor total de R\$ \_\_\_\_\_(\_\_\_\_\_).

### **CLÁUSULA 12 – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

12.1 As despesas com a execução deste contrato correrão por conta das seguintes dotações do orçamento vigente, a saber: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

### **CLÁUSULA 13 – DO FORO**

13.1 Fica eleito o foro da Comarca de Mairinque, para dirimir qualquer dúvida oriunda deste contrato.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO**

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia  
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500  
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:alumínio@uol.com.br

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para valer como bom para todos os fins e efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.**

**Prefeito**

**Contratada**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_

*RG*

\_\_\_\_\_

*RG*